



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ TRIBUTÁRIO E DE NORMAS

São Paulo, 11 de dezembro de 2008

PARTICIPANTES

Leonardo Fanin Filho (presidente do Comitê - Banco Bradesco); Marcos Albino (diretor – NSG Positiva DTVM); Adalberto Trípoli (Banco HSBC); Amanda Cardoso (CEF); André Franco de Moraes (Banco Citibank); Antonio Corrêa Bosco (BER Capital); Artur André José (Banco Santander); Claudio Rey (Banco ABC Brasil); Flávia Rodrigues Breda (Banco Real); Isabela Marina Peixoto (CEF); José Roberto Gazzelli (Banco Rabobank); Leonilda Coelho (CEF); Lilian Raffoul (Banco Credit Suisse); Marcelo Vicentini (Banco BNP Paribas); Marcos Takata (Banco Itaú); Nayra Ribas (Banco Concórdia); Pedro Ribeiro (Banco Citibank); Solange Kats (Banco do Brasil); Tatiana Migiyama (Banco Itaú); Mary Carmem Mendez, Enilce Leite Melo e Berenice Fontes (ANDIMA).

Convidados: Natanael Martins e Roberta Dib (MCF Advogados)

PAUTA

1. Medida Provisória nº 449/08, que, entre outras providências, institui o RTT - Regime Tributário de Transição;
 2. PL nº 4.429/08 - Majoração da alíquota de JCP;
 3. IOF – Necessidade ou não de manutenção do histórico das contas dos investidores não-residentes;
 4. Base negativa de PIS/Cofins;
 5. Portaria nº 2.143, de 4/12/08, que incluiu no rol de empresas sob jurisdição fiscal da Deinf/SP outros tipos de sociedades.
-

Deliberação

- 1 – A ANDIMA irá elaborar emenda à MP nº 449/08 solicitando a isenção dos rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável;

2 – A ANDIMA irá elaborar emenda à MP nº 449/08 solicitando a supressão no artigo 29, inclusão do inciso IX no § 3º do art. 74 na Lei nº 9.430/96, que determinou que os débitos relativos ao pagamento mensal por estimativa do IRPJ e da CSLL não poderão ser objeto de compensação.
